

MUNICÍPIO DO PORTO

Delimitação de Unidade de Execução - Currais (UOPG8)

José Eugénio de Barros Duarte, Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público, ao abrigo da competência delegada por Ordem de Serviço n.º NUD/507381/2024/CMP, que a Câmara Municipal do Porto, na 75.ª reunião pública de 24 de fevereiro de 2025, deliberou, nos termos conjugados dos artigos 89.º, n.º 1 e 2, e 148.º, n.º 4.º e, ainda, do n.º 2 do artigo 147.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual, que aprova a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e do disposto no artigo 160.º do RPDM, aprovar a delimitação da unidade de execução.

A divulgação do presente Aviso e de todo o conteúdo documental podem ser consultados na página institucional do município.

Para constar e para os devidos efeitos é publicado o presente aviso num jornal de âmbito nacional, no Boletim Municipal, no sítio da internet da Câmara Municipal do Porto e afixado no Gabinete do Município.

14 de março de 2025
O Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano,